

Portaria n.º 241/97/M

de 3 de Novembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 6 a 13 de Novembro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

Governo de Macau, aos 28 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第241/97/M號

十一月三日

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，命令如下：

獨一條：本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智在十一月六日至十三日本人在澳門期間履行護理總督職務。

一九九七年十月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 89/GM/97

Nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, determino que no próximo ano reverta para o Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado a receita correspondente a 50% dos emolumentos cobrados mensalmente nos serviços dos registos e notariado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第89/GM/97號

本人根據十一月二十二日第64/93/M號法令第七條b)項之規定，命令將明年在登記局及公證署每月所徵得之手續費之百分之五十撥給司法、登記暨公證公庫。

一九九七年十月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立